



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

EDITAL Nº 003/2021

A Prefeita Municipal de São Mateus do Sul no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a realização de PROCESSO SELETIVO para provimento de vagas para estágio em NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO, SUPERIOR e PÓS-GRADUAÇÃO, o qual se regerá pelas Instruções Especiais contidas neste Edital. O presente edital estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de estagiários para as áreas descritas no item 3, sob contrato de natureza administrativa, não gerando ao candidato selecionado qualquer direito como Servidor Público.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1 O Processo Seletivo será regido por este edital e executado, aplicado e corrigido pelo Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE/PR);

1.2 O Processo Seletivo para Estagiários destina-se à contratação de acordo com as vagas ofertadas neste Edital;

1.3 O estágio desenvolvido no âmbito da Prefeitura Municipal tem por objetivo proporcionar aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino, a oportunidade de realização de estágio não obrigatório, observada a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, visando ao aprendizado e complementação da formação acadêmica;

1.4 O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e o Município;

1.5 O prazo de validade do processo seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período;

1.6 A duração do estágio será de 01 (um) ano para alunos matriculados regularmente, conforme apresentação da declaração de matrícula, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano.

1.7 A jornada de atividade em estágio será definida de acordo com o horário de atendimento do local do estágio, devendo constar no Termo de Compromisso, sendo compatível com as atividades escolares, observada a carga horária legal (de no mínimo 20 horas/semanais e no máximo 30 horas/semanais);

1.8 O período de estágio será definido segundo os critérios de necessidade da Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul, respeitando a carga horária prevista no item 1.7;

1.9 Ao contrato de estágio aplicam-se, obrigatoriamente, os preceitos dispostos na Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

- a) O Termo de Compromisso de Estágio pode ser denunciado, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita, pela Instituição de Ensino, pela Parte Concedente ou pelo Estagiário;
- b) O não cumprimento de quaisquer cláusulas do Termo de Compromisso de estágio constituem motivos de imediata rescisão;



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

1.10 Para concorrer a reserva de vagas para pessoas com deficiência, o candidato deverá declarar-se deficiente no ato da inscrição e concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos. Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas conforme § 5.º, art. 17, da Lei nº 11.788 de 25/9/2008.

1.11 Os candidatos aprovados no processo seletivo, que se declararem deficientes, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral. Após sua aprovação, o candidato com deficiência deve apresentar, na convocação, o laudo médico (original ou cópia autenticada emitido nos últimos 12(doze) meses e deverá atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) e a provável causa da deficiência, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência. Caso não apresente laudo médico será excluído da respectiva lista de classificação, passando a figurar apenas na lista geral.

1.12 O primeiro candidato com deficiência classificado no processo seletivo será convocado para ocupar a 1ª (primeira) vaga aberta, enquanto os demais candidatos com deficiência classificados serão convocados para ocupar a 11ª (décima primeira), a 21ª (vigésima primeira), a 31ª (trigésima primeira) vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, por localidade, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

1.13 Só poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição na seleção de estágio, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

1.14 Ficam reservadas aos negros ou pardos 30% das vagas oferecidas nesta seleção e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo e avaliação, conforme decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018.

1.15 O primeiro candidato negro classificado no processo seletivo será convocado para ocupar a 2ª (segunda) vaga aberta, enquanto os demais candidatos negros classificados serão convocados para ocupar a 6ª (sexta), a 10ª (décima) e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação por localidade, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

1.16 As vagas reservadas aos candidatos com deficiência e candidatos negros, que não forem preenchidas serão automaticamente disponibilizadas aos candidatos de ampla concorrência.

2. DOS REQUISITOS:

2.1. Poderão se inscrever no Processo Seletivo para Estagiários, candidatos que preencham os seguintes requisitos:

- a) estar matriculado e ter frequência na Rede de Ensino Público ou Privado, conforme o item 3 deste edital, do primeiro até o antepenúltimo semestre do curso no segundo semestre de 2021 e ou para inscritos em 2022 deverá estar entre o primeiro e penúltimo período do curso de 2022;
- b) em curso reconhecido pelo MEC (Ministério da Educação) e liberado pela Instituição de Ensino para desenvolver atividades do Estágio Não-Obrigatório;
- c) ter disponibilidade de horário (manhã e/ou tarde) para cumprir o estágio;
- d) o horário de estágio deve ser diferente do horário de estudo, de maneira que não coincidam;



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

- e) não ter sido estagiário no Município pelo período de 2 (dois) anos, após o Decreto de Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, independentemente do nível de escolaridade, bem como, aqueles que já estagiaram, mas não concluíram esse período máximo de 2 anos poderão estagiar apenas pelo período restante;
- f) não possuir nenhum tipo de processo administrativo e/ou outras improbidades junto à Prefeitura municipal de São Mateus do Sul
- g) Possuir cadastro no Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná (CIEE/PR) ativo e atualizado;
- h) O candidato deverá pertencer a uma das instituições de Ensino conveniadas com o Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná (CIEE/PR);

3. DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DAS ÁREAS, DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA E REQUISITOS:

a) Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

ENSINO MÉDIO			
ÁREA	C.H*	VAGA	REQUISITO BÁSICO
Ensino Médio	20 horas semanais	15 + CR	Estar cursando do primeiro até o antepenúltimo semestre do curso no segundo semestre de 2021 e ou para inscritos em 2022 deverá estar entre o primeiro e penúltimo período do curso de 2022
Ensino Médio	30 horas semanais	40 + CR	Estar cursando do primeiro até o antepenúltimo semestre do curso no segundo semestre de 2021 e ou para inscritos em 2022 deverá estar entre o primeiro e penúltimo período do curso de 2022
ENSINO TÉCNICO			
ÁREA	C.H*	VAGA	REQUISITO BÁSICO
Formação de Docentes	20 horas semanais	15 + CR	Estar cursando do primeiro até o antepenúltimo semestre do curso no segundo semestre de 2021 e ou para inscritos em 2022 deverá estar entre o primeiro e penúltimo período do curso de 2022
Formação de Docentes	30 horas semanais	50 + CR	Estar cursando do primeiro até o antepenúltimo semestre do curso no segundo semestre de 2021 e ou para inscritos em 2022 deverá estar entre o primeiro e penúltimo período do curso de 2022



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

ENSINO SUPERIOR			
ÁREA	C.H*	VAGA	REQUISITO BÁSICO
Administração	20 horas semanais	02 + CR	Estar cursando do primeiro até o antepenúltimo semestre do curso no segundo semestre de 2021 e ou para inscritos em 2022 deverá estar entre o primeiro e penúltimo período do curso de 2022
Administração	30 horas semanais	02 + CR	Estar cursando do primeiro até o antepenúltimo semestre do curso no segundo semestre de 2021 e ou para inscritos em 2022 deverá estar entre o primeiro e penúltimo período do curso de 2022.
Pedagogia e/ou Licenciaturas*	20 horas semanais	20 + CR	Estar cursando do primeiro até o antepenúltimo semestre do curso no segundo semestre de 2021 e ou para inscritos em 2022 deverá estar entre o primeiro e penúltimo período do curso de 2022
Pedagogia e/ou Licenciaturas*	30 horas semanais	60 + CR	Estar cursando do primeiro até o antepenúltimo semestre do curso no segundo semestre de 2021 e ou para inscritos em 2022 deverá estar entre o primeiro e penúltimo período do curso de 2022

Obs.: Os cursos de Ensino Superior podem ser de modalidade à distância. *C.H: Carga Horária. *MEC: Ministério da Educação. *Licenciaturas: Letras (Português/Inglês – Português/Espanhol); Geografia; História; Matemática; Química; Física; Filosofia e Sociologia.

3.1. Os candidatos classificados ocuparão as vagas ofertadas no quadro acima e do cadastro de reservas, conforme necessidade das Secretarias Municipais.

3.2 Dentro da necessidade do Município os candidatos classificados serão convocados pelo CIEE/PR através de e-mail, para serem encaminhados aos locais do estágio;

4. DA BOLSA AUXÍLIO:

4.1 O estagiário do ensino MÉDIO, TÉCNICO e SUPERIOR receberá, durante o período em que estiver atuando no estágio, uma bolsa auxílio.



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Escolaridade	Carga Horária	Bolsa Auxílio	Vale Transporte
Ensino Médio e Técnico	4 horas /20 horas semanais	R\$ 225,00	R\$ 90,00
Ensino Médio e Técnico	6 horas/30 horas semanais	R\$ 375,00	R\$ 90,00
Ensino Superior	4 horas /20 horas semanais	R\$ 437,50	R\$ 90,00
Ensino Superior	6 horas/30 horas semanais	R\$ 675,00	R\$ 90,00

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1 O candidato deverá verificar se estão corretas todas as informações de seu cadastro, antes de iniciar a inscrição no processo seletivo. Caso precise atualizá-lo deverá fazer pelo auto atendimento (<https://autoweb.cieepr.org.br/CIEE.Autenticacao.MVC/Acesso>) entrando com o login e senha e anexando os documentos solicitados para esta atualização. Nestes casos, a regularização dos dados dever ser feita num prazo máximo de 48 horas (dias úteis) antes da data final de inscrição.

5.2 Possuir cadastro ativo e atualizado no sistema do CIEE/PR, não gera automaticamente a inscrição nos processos especiais.

5.3 O candidato deverá realizar sua inscrição através do site: www.cieepr.org.br, aba "Estudantes", "Processo seletivo Especial - Estágio" (<https://www.cieepr.org.br/estudantes/processo-seletivo-especial-estagio/>) no período de **13 de dezembro de 2021 até as 23horas e 59minutos do dia 12 de janeiro de 2022.**

5.4 No momento da inscrição, caso apareça a informação de "incompatibilidade no cadastro" ou algum outro problema na inscrição, o estudante deverá se reportar ao CIEE/PR, através do e-mail processos.especiais@cieepr.org.br, até as 16 horas do último dia de inscrição (**12/01/2022**).

5.5 Ao concluir a inscrição o candidato deverá verificar em seu COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO se todas as informações estão corretas. Para baixar do documento deverá entrar com seu login e senha em sua área de estudante e ir em "PROCESSOS ESPECIAIS" e "MEUS PROCESSOS".

5.6 Os estudantes que necessitarem fazer eventuais alterações/correções na inscrição do processo seletivo terão até o meio-dia (12h00) do dia **13/01/2022** para solicitá-las, através do e-mail processos.especiais@cieepr.org.br. Alterações posteriores no cadastro do CIEE/PR, não alteram as informações feitas no momento da inscrição.

5.7 Correções que causem divergência dos requisitos solicitados pelo Edital acarretarão na impossibilidade do candidato permanecer no processo seletivo, mesmo que detectadas a qualquer tempo da validade deste Edital.

5.8 A inscrição para o Processo Seletivo para estagiários, regida pelo presente edital, não terá nenhum custo para o candidato;



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

5.9 O candidato trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL e ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, poderá preencher esta informação, no campo específico do cadastro e/ou da ficha de inscrição.

5.9.1 Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax.

5.9.2 O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social preenchido no cadastro e/ou na inscrição será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo.

6. DA SELEÇÃO:

6.1 A seleção será realizada por meio de Prova Objetiva, contendo 20 (vinte) questões de múltipla escolha, que será realizada de forma on-line, com data provável no dia 18 de janeiro de 2022, com duração de 120 minutos contado a partir do acesso, não será dada sob nenhuma circunstância tempo extra de prova.

6.2 O estudante inscrito no processo receberá o link para acesso à prova no e-mail que cadastrou no momento da inscrição, nos seguintes dias e horários:

a) no dia 17/01/2022 entre as 14h00 e 16h00;

b) no dia 18/01/2022 entre as 13h00 e 14h00.

6.3 É de total responsabilidade do candidato registrar corretamente o e-mail ou fazer a correção conforme os itens 5.1 e 5.6 do Edital, sob pena de não conseguir acesso a prova.

6.4 O estudante deverá possuir seu próprio e-mail sendo vetado o uso de e-mails de terceiros. O contato de e-mail deverá ser individual e intransferível, sob o risco de não conseguir acesso à prova.

6.5 O estudante terá direito a apenas 1 (um) acesso à área da prova;

6.6 O acesso ao ambiente de prova estará disponível apenas no dia 18 de janeiro de 2022, no horário das 14h30 às 14h59min, não sendo dado sob nenhum aspecto tempo adicional para este acesso.

6.7 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato;

6.8 Problemas de acesso no momento da prova poderão ser informados através do e-mail processos.especiais@cieepr.org.br, enviando o Print Screen da tela e relatando o problema até as 14h49, para verificação antes do período final de acesso.

6.8 A plataforma utilizada para a aplicação das provas será a da Fábrica de Provas;

6.9 Não serão aceitos questionamentos de qualquer espécie com relação às questões da prova, sendo a interpretação da questão parte da avaliação.

6.10 Recomendações para a realização da prova:



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

- a) O candidato deverá escolher um local calmo, que lhe permita fazer a prova sem interrupções e distrações e com boa conexão de internet;
- b) Não é recomendado realizar a prova por meios eletrônicos como tablet's e celulares, dê preferência para Notebook's e Desktop's;
- c) Garanta que seu computador esteja conectado a uma fonte de energia, a fim de que não tenha a prova interrompida por algum problema de bateria baixa;
- d) Não é de responsabilidade da Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul ou do CIEE/PR, eventual instabilidade de acesso devido a alguma falha de conexão do candidato com a internet, bem como falta de energia elétrica, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
- e) Não é permitido sair do ambiente da prova após o início da mesma. Ao iniciar a prova, o candidato deverá concluí-la em um único acesso; o sistema utilizado identifica e registra saídas da área de prova, podendo ocasionar a desclassificação o candidato;
- f) É proibido qualquer meio de consulta durante a realização da prova, e caso ocorra qualquer pesquisa em sites de busca o sistema poderá identificar e anular a prova com consequente exclusão do candidato do processo seletivo;
- g) Se necessário, é permitido o uso de calculadora, desde que não seja a calculadora do computador. Reserve uma calculadora avulsa para o uso;
- h) Ao candidato será permitida a realização da prova somente na data e horário constante no item 6.2 deste Edital. Não será dada, sob nenhuma alegação, tempo extra ou ofertada nova data de prova;
- i) As respostas dadas pelo candidato são gravadas automaticamente pelo sistema, dentro do tempo da prova;

7. DA PONTUAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

7.1 A avaliação dos candidatos, feita por meio da prova objetiva, será de caráter classificatório;

7.2. Cada questão da Prova terá o valor equivalente a 05 (cinco) pontos, perfazendo o total de 100 (cem) pontos;

ENSINO MÉDIO E TÉCNICO		
Disciplina	Questões	Conteúdo Programático/ Referências
Português	05 (cinco)	<u>Conteúdo Programático:</u> Leitura e Interpretação de Textos; Gramática e Ortografia (Divisão Silábica, Encontro Vocálico); Figuras de Linguagem; Acentuação e Pontuação; Classe de Palavras.



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Matemática	05 (cinco)	<u>Conteúdo Programático:</u> Operações Básicas (Adição, subtração, divisão e multiplicação); Medidas, razões e proporções; Porcentagem; Regra de três simples e composta.
Informática	05 (cinco)	<u>Conteúdo Programático:</u> Teclas de atalho; Componentes e constituição do PC; Software, sistema operacional e programas;
Conhecimentos Gerais	05 (cinco)	<u>Conteúdo Programático:</u> História do Brasil, republica e presidentes; Política e Economia Atual; Lei de discriminação religiosa; Política Internacional; Geografia, mapa mundi político e seus países; Organização das Nações Unidas;
ENSINO SUPERIOR		
Disciplina	Questões	Conteúdo Programático/ Referências
Português	05 (cinco)	<u>Conteúdo Programático:</u> Leitura e Interpretação de Textos; Gramática e Ortografia (Divisão Silábica, Encontro Vocálico); Acentuação e Pontuação; Sintaxe (Período Simples e Período Composto).
Matemática	05 (cinco)	<u>Conteúdo Programático:</u> Matemática Financeira; Juros simples e composto; Porcentagem;



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

		Regra de três simples e composta; Estatística; Descontos: simples e composto.
Informática	05 (cinco)	<u>Conteúdo Programático:</u> Teclas de atalho; Componentes e constituição do PC; Software, sistema operacional e programas;
Conhecimentos Gerais	05 (cinco)	<u>Conteúdo Programático:</u> História do Brasil, república e presidentes; Lei de discriminação religiosa; Política Internacional; Geografia, mapa mundi político e seus países; Organização das Nações Unidas; Assuntos da atualidade brasileira e mundial.

8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

8.1 - LÍNGUA PORTUGUESA

CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. 49. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2008.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. Novo dicionário da língua portuguesa. 2. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.

8.2 - MATEMÁTICA

BONGIOVANNI, V; LEITE, O. R. V; LAUREANO, J. L.T. Matemática. Vol. único. 2º Grau. S.Paulo: Ática, 1994.

FACCHINI. Walter. Matemática 2º Grau. São Paulo: Saraiva, 1997.

SOUZA M. H. S. de.; Spinelli, W. Matemática 2º Grau. São Paulo: Scipione, 1996. Vol. 1 ao 3.



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

VERAS, L. L. Matemática financeira. São Paulo: Editora Atlas, 2001.

WASHINGTON, F. M. Matemática financeira. São Paulo: Editora Atlas, 2002.

ASSAF NETO, A. Matemática financeira e suas aplicações. São Paulo: Atlas, 1997.

8.3 – INFORMÁTICA

Conceitos Básicos (Noção de hardware e software, processamento de informação: componentes de um sistema);

Componentes Básicos de um computador (hardware básico);

Sistema Operacional Windows 7 (Componentes do ambiente de trabalho, ícones, barra de tarefa e menu iniciar; • Características das janelas e seu manuseio;

Pastas - cópia, renomear e remoção;

Técnicas de seleção de objetos;

Utilização do botão direito do mouse;

Sistema Microsoft Office Básico (Word e Excel 2007).

8.4 – CONHECIMENTOS GERAIS

<https://g1.globo.com/>

<https://www.saomateusdosul.pr.gov.br/>

<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/sao-mateus-do-sul/panorama>

<https://guiadoestudante.abril.com.br/>

<https://www.historiadorbrasil.net/>

<https://brasilecola.uol.com.br>

<https://brasil.un.org/pt-br>

<https://www.todamateria.com.br/>

9. DOS RECURSOS:

9.1. Não haverá interposição de recursos às questões da prova;

10. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

10.1 A nota final dos candidatos será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva;

10.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final, em listas de classificação por nível acadêmico e curso.

11. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE:

11.1. Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) obtiver maior nota na disciplina de Português;
- b) obtiver maior nota na disciplina de Matemática;
- c) obtiver maior nota na disciplina de Informática;
- d) obtiver maior nota na disciplina de Conhecimento Gerais;
- e) possuir maior idade.

12. DA HOMOLOGAÇÃO:

12.1 O ato da homologação do resultado final deste Processo Seletivo para Estagiários será publicado pelo site do CIEE/PR: www.cieepr.org.br; em data provável de **21 de janeiro de 2022**.

13. DA CONTRATAÇÃO:

13.1. Concluído o Processo Seletivo para Estagiários, e homologado o resultado final, serão firmados termos de compromisso de estágio obedecendo-se a ordem de classificação final dos candidatos habilitados, de acordo com a necessidade do Município de São Mateus do Sul, por meio do CIEE/PR;

13.2 O candidato classificado nesse Processo Seletivo para Estagiários de que trata este Edital, será contratado para suprir as vagas nas Secretarias Municipais, conforme necessidade das mesmas;

13.3. Nessa ocasião, serão exigidos dos candidatos apresentação dos documentos:

- a) Cópia do RG (carteira de identidade);
- b) Cópia do CPF;
- c) Declaração de Matrícula original e atualizada, da Unidade de Ensino, constando a matrícula, o curso, horário da aula e semestre do estudante, para comprovação do requisito;
- d) para menores de 18 (dezoito) anos, deverá apresentar o RG e CPF de um responsável legal.



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1 É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todos os Editais Complementares, Comunicados e demais publicações referentes ao Processo Seletivo para Estagiários, que sejam publicados no site do CIEE/PR (<https://www.cieepr.org.br/processo-seletivo-especial-estagio-autoweb/>);

14.2. Em caso de rompimento do contrato de estágio, seja pela Parte Concedente quanto pela do Estudante, colocará o estudante em último lugar da lista de classificação, independente da sua nota final de classificação;

14.3 A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância dos demais requisitos, das disposições legais pertinentes, bem como ao interesse, juízo e conveniência do Município de São Mateus do Sul;

14.4 O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará na sua eliminação do processo seletivo, a qualquer tempo.

14.5 Ao fazer a inscrição neste processo seletivo o estudante concorda com os termos deste edital, sob os quais não poderá alegar desconhecimento.

São Mateus do Sul, 06 de dezembro de 2021.

Fernanda Garcia Sardanha

Prefeita Municipal